



Previdência Associativa amplia acesso dos trabalhadores aos fundos de pensão

Desde que começou a funcionar efetivamente, em 2003, a Previdência Associativa deu mais uma opção para os trabalhadores que desejam poupar com o objetivo de complementar a aposentadoria concedida pelo regime geral. Para o ministro da Previdência Social, José Pimentel, este segmento está ampliando o acesso aos fundos de pensão. "O que era uma expectativa em 2003, hoje é uma realidade, e o que vemos é a democratização da Previdência Complementar".

José Pimentel lembra que a Previdência Complementar fechada tem um importante papel no desenvolvimento da economia do país. Diferente da Previdência Social, que é pública, obrigatória e baseada no regime de repartição simples, a Previdência Complementar tem como objetivo principal a complementação da renda da aposentadoria. Essa complementação pode ser feita para os trabalhadores que tenham rendimentos acima do teto ou mesmo para aqueles que querem melhorar seu rendimento na inatividade. "É um sistema facultativo, baseado no regime de capitalização e constituído exclusivamente por entidades de direito privado", salienta o ministro.



Victor Soares

Ministro José Pimentel destaca potencial de crescimento do setor

De acordo com o ministro, no Brasil existe "um potencial de crescimento muito grande para os fundos de pensão – no qual está incluída a Previdência Associativa".

As categorias de profissionais liberais, trabalhadores de empresas de médio porte e autônomos formam um contingente de cerca de 8 milhões de potenciais novos participantes. É importante destacar que hoje o sistema conta com cerca de 370 fundos de pensão e aproximadamente 6,5 milhões de pessoas envolvidas, direta ou indiretamente, com o sistema.

Números da
Previdência Associativa
agosto/2008

24 entidades fechadas
de previdência
complementar

45 planos

100 mil participantes

300 milhões de reais de
poupança associativa em
apenas quatro anos

Lei democratiza benefícios do sistema fechado

O sistema de Previdência Complementar é dividido em dois tipos: um sistema aberto, acessível individualmente e operado em sua grande maioria por seguradoras e instituições financeiras privadas, e um sistema fechado.

Este sistema fechado era, até o advento da Lei Complementar 109/2001, acessível apenas aos empregados de empresa. Com o objetivo de ampliar o acesso aos

fundos de pensão e imprimir um novo dinamismo ao setor, o sistema passou a permitir o ingresso no regime fechado de entidades de caráter classista, profissional ou setorial. Essa modalidade se chama Previdência Associativa.

Esse ingresso pode ocorrer por meio de organizações com as quais os trabalhadores têm vínculos, como sindicatos, cooperativas, associações, órgãos de classe e de

profissões regulamentadas.

Pimentel destaca alguns aspectos importantes da Previdência Associativa, como o baixo custo e o fortalecimento do vínculo associativo, além das vantagens tributárias e da possibilidade de participação dos associados na governança da entidade. Deve ser feita por meio de uma gestão profissional e desvinculada das entidades as quais estão ligadas.

Planos oferecem vantagens para o trabalhador

A Previdência Associativa oferece uma série de vantagens para o trabalhador que quer complementar sua aposentadoria. Os fundos de pensão, tradicionalmente, têm um custo menor em relação aos produtos oferecidos no mercado e, a associativa, possibilita um custo ainda menor.

O valor das contribuições pode oscilar de acordo com cada plano. O praticado no mercado, conforme as estatísticas, fica entre R\$ 30 e R\$ 1 mil, além das contribuições de caráter eventual.

O fortalecimento do vínculo associativo é outro fator importante. A oferta de um plano de previdência, complementar ao Regime Geral, que proporcione aos seus associados melhores condições de vida no momento da aposentadoria, pode fortalecer a identidade dessas organizações e o vínculo que as une aos seus membros.

A previdência associativa, que adota a modalidade de contribuição definida para que os benefícios programados supram as necessidades previdenciárias dos participantes, também oferece a possibili-

dade de aporte de contribuições adicionais, periódicas ou de pagamento único.

Exemplo disso é a possibilidade tanto de cooperativas efetuarem contribuições eventuais em favor dos cooperados, como sindicatos acordarem em seus dissídios contribuições esporádicas de empregadores, com as mesmas vantagens tributárias dos planos patrocinados.

Os planos de Instituidores poderão oferecer benefícios de risco, como pensão por morte, por invalidez ou pecúlio, desde que os planos utilizem os mecanismos de resseguro.

Os planos devem permitir a portabilidade, o benefício proporcional diferido e o resgate. Ou seja, o participante do plano terá direito de transferir os recursos de seu plano de benefícios para outro, ou mesmo optar por um benefício proporcional em caso de fim do vínculo associativo com o instituidor. Da mesma forma, o resgate é o direito do participante de se desligar do plano antes de usufruir do benefício e receber o dinheiro aplicado, descontadas as parcelas de custeio administrativo.

Setor mantém expectativa pela criação da Previc

O Ministério da Previdência Social já encaminhou à Casa Civil projeto de lei para a criação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc). O projeto já passou pelo Ministério do Planejamento e pela Advocacia-Geral da União (AGU) e deverá ser enviado ao Congresso Nacional pelo presidente da República.

A Previc será uma autarquia de natureza especial, dotada de autonomia administrativa e financeira e

vinculada ao Ministério da Previdência Social. Ela substituirá a Secretaria de Previdência Complementar (SPC).

As atribuições de fiscalização, execução da política de previdência complementar e aplicação das penalidades às Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), bem como a coordenação e a supervisão do regime de Previdência Complementar por parte das EFPC, ficarão a cargo da Previc.

A criação da Previc irá consolidar a estratégia adotada pelo Governo Lula, de fortalecimento da Previdência Complementar. A Previc é tanto uma necessidade como uma consequência do crescimento do setor. Ela deverá ser uma estrutura de supervisão adequada ao tamanho e à nova realidade do sistema. Será fundamental para o desenvolvimento do setor em consonância com os países mais avançados.

As entidades de classe, sindicatos, cooperativas, associações e outras poderão criar sua própria Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) ou criar planos de benefícios em entidades já existentes.

Para a criação de uma EFPC é necessário:

- Mil associados, membros de categoria ou classe profissional, em seu âmbito de atuação
- Três anos de registro na condição de pessoa jurídica de caráter setorial, profissional ou classista

No caso de instituição de plano que será administrado por uma

EFPC já existente, a entidade instituidora deve comprovar:

- Existência de 100 associados ou membros de categoria ou classe profissional
- Três anos de registro na condição de pessoa jurídica de caráter setorial, profissional ou classista